



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ 01.613.956/0001-21

LEI Nº 232/2019

Dispõe sobre a denominação de “Quadra esportiva Marcos Silva”, o logradouro localizado na entrada da cidade sentido carne de sol, bairro São José ao lado da Escola Municipal Henrique de Lá Roque II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada quadra esportiva “MARCOS SILVA”. O Logradouro localizado na entrada da cidade, sentido carne de sol no bairro São José ao lado da Escola Municipal Henrique de Lá Roque II.

Artigo 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Água Branca, 07 de Março de 2019.


GILSIMAR FERREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal